

Resolução nº 37/94

Autouza fixar subsídio dos vereadores e verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-MG, faz saber que os vereadores aprovaram e em seguida a seguinte Resolução:

Art. 1.º - A Remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino-MG, fica fixada em R\$ 523.362,00 (Quinhentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e dois Reais) mensais, equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentada Municipal em maio de 1994.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixada em R\$ 261.681,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e um Reais) mensais e a parte variável será de R\$ 261.681,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e um Reais), mensais.

Art. 3.º - Parcela que compoem a parte variável do Subsídio será devida ao vereador por sessão Ordinária que efetivamente comparecer tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver Reunião Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por Reunião Extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de Representação do Presidente da Câmara será de 10% (dez por cento) do Subsídio do vereador

Continua

Continuacão Resolucao N.º 37/94

ou seja R\$ 523.362,00 (quinhentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e dois Reais reais) a partir de 1.º de maio de 1994.

Art. 7.º - Fica a Camara Municipal autorizada a reajustar o Subsídio dos Vereadores e Verba de Representacao do Presidente da Camara de acordo com a legislacao em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente resolucao cobradas por conta de dotacao propria do Orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, produzindo efeitos retroativos a 1.º de maio de 1994.

Art. 10.º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala de Reunioes da Camara Municipal de Sao Jose do Divino, 03 de Junho de 1994.

- a) Presidente Antonio Paulo de M. G.
- a) Vice-Presidente Arnilton Geraldo Rodrigues
- a) Secretario Benedito Geraldo de M.